

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 10/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.739.537/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR 08585936967**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/12/2011**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 08/12/2011**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



A L S
SOM PROMOÇÕES E EVENTOS
ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI
CNPJ/MF N.º 14.739.537/0001-82
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaramos expressamente que a empresa **ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI, CNPJ/MF N.º 14.739.537/0001-82**, não está impedida de licitar e/ou contratar com a administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e que não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n.º 866/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sta. Cec. do Pavão, 09 de março de 2017.

Aleonso Lopes da Silva Junior
Proprietário
Ci/rg n.º 10.851.765-4 - Pr

A L S
SOM PROMOÇÕES E EVENTOS
ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI
CNPJ/MF N.º 14.739.537/0001-82
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

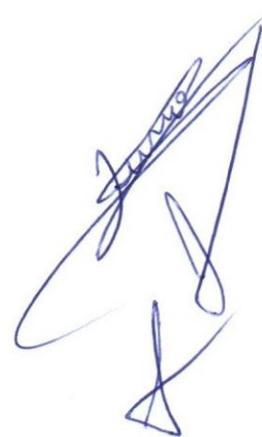
PREGÃO N.º 017/2017 – FORMA PRESENCIAL

ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI, Microempendedor Individual, com sede em Santa Cecília do Pavão – Pr., na Rua Cicero Rodrigues, 719, fundos, Conj. Res. João A Derbli, declara, sob as penas da Lei, que **não foi** considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a administração pública.

Sta. Cec. do Pavão , 09 de março de 2017.



ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR
Proprietário
CIRG N.º 10.851.765-4- Pr.





A L S
SOM PROMOÇÕES E EVENTOS
ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI
CNPJ/MF N.º 14.739.537/0001-82
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

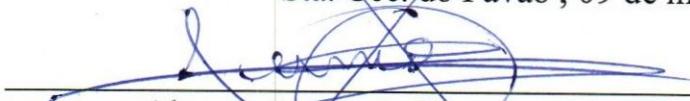
Ao Pregoeiro o Pregão n.º 017/2017 – Forma Presencial

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO N.º 017/2017 – FORMA PRESENCIAL**, instaurado pela Prefeitura do município de Santa Cecília do Pavão, que:

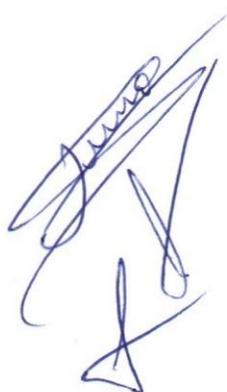
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente a eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alteração de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Pregão n.º 017/2017 – FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sta. Cec. do Pavão , 09 de março de 2017.



Aleonso Lopes da Silva Junior
Proprietário



A L S
SOM PROMOÇÕES E EVENTOS
ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI
CNPJ/MF N.º 14.739.537/0001-82
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

PREGÃO N.º 017/2017 – FORMA PRESENCIAL

ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI., estabelecida em Santa Cecília do Pavão – Pr., CNPJ/MF N.º 14.739.537/0001-82, licitante no certame acima destacado, promovido pelo município de Santa Cecília do Pavão – Pr., declara, que atende o artigo 9º e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, o por até segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sta. Cec. do Pavão , 09 de março de 2017.



Aleonso Lopes da Silva Junior
Proprietário

A L S
SOM PROMOÇÕES E EVENTOS
ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI
CNPJ/MF N.º 14.739.537/0001-82
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR



ANEXO 11

Pregão n.º 017/2017

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V ART 27 DA LEI 8.666/93

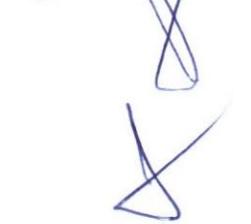
ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI, CNPJ/MF N.º 14.739.537/0001-82, por seu representante legal infra assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da constituição da república federativa do Brasil, ou seja não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze ano.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sta. Cec. do Pavão, 09 de março de 2017.



Aleonso Lopes da Silva Junior
Proprietário

A L S
SOM PROMOÇÕES E EVENTOS

ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI
CNPJ/MF N.º 14.739.537/0001-82
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR



ANEXO 12

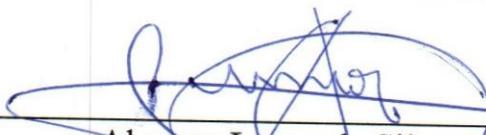
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PREGÃO N.º 017/2017 – FORMA PRESENCIAL

ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI, estabelecida em Santa Cecília do Pavão – Pr., CNPJ/MF N.º 14.739.537/0001-82, licitante no certame acima destacado, promovido por este município de Santa Cecília do Pavão – Pr., declara, por meio de seu representante legal infra assinado, Aleonso Lopes da Silva Junior, portador da CI/RG n.º 10.851.765-4 – Pr., que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como atende s todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sta. Cec. do Pavão , 09 de março de 2017.



Aleonso Lopes da Silva Junior
Proprietário



A L S
SOM PROMOÇÕES E EVENTOS
ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI
CNPJ/MF N.º 14.739.537/0001-82
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, e para os devidos fins que em relação a empresa **ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 14.739.537/0001-82, com sede em Santa Cecília do Pavão – Pr., trata-se de um Microempreendedor individual

Declaro ainda, que no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial 017/2017, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o srº. Aleonso Lopes da Silva Junior.

Por ser verdade, firmo a presente.

Sta. Cec do Pavão, 09 de março de 2017.


Aleonso Lopes da Silva Junior
Proprietário

ALEONSO LOPES
PREGÃO N. 017/2
ENVVELOPE N. 02
ABERTURA: As 1
OBJETO: Registro
eventos

*Recibido
15/03/2012
13:17 hrs
Tulio*



[Handwritten signature]

JMK PRODUÇÕES
PREGÃO N° 017/2017 - FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE N° 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: Às 13h30m do dia 17/03/2017
OBJETO: Registrar preço de serviços de sonorização para eventos.

Recebido
13:20 hrs
17/03/2017
Tutor



JMK PRODUÇÕES

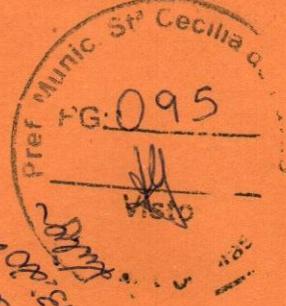
PREGÃO Nº 017/2017 - FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 13h30m do dia 17/03/2017

OBJETO: Registrar preço de serviços de sonorização para eventos.

Recibido
15/03/2017
13:00h





Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Aos 15 dias do mês de março de 2017, às 13h30, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, reuniram-se José Pereira de Moraes – Pregoeiro e Fábio Cezar Albino de Souza — membro de apoio, designados pela Portaria nº 12/2017 de 02/01/2017 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 017/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para sonorização de eventos para futuras aquisições. Credenciaram-se as empresas: 1) ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR-MEI CNPJ: 14.739.537/0001-82 representada pelo Sr. ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF: 085.859.369-67 e 2) JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE -MEI CNPJ: 12.534.477/0001-36 representada pelo Sr. MARCIO APARECIDO VERONEZE, portador do CPF: 023.379.159-44. O pregoeiro verificou que a empresa JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE –MEI possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação conforme **ANEXO 10** do edital Iniciando a sessão foram abertos os envelopes nº 1 – Propostas de Preços, que foram vistas pelos presentes e inserida no sistema da prefeitura. Em ato contínuo foi aberto o envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, que estavam em conformidade às exigências editalícias, sendo o licitante julgado habilitado: O Pregoeiro declara vencedor do certame: ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR-MEI. O pregoeiro adjudica-lhes o objeto, informa que os preços unitários serão registrados e encaminha o processo à autoridade competente para homologação. Não houve manifestação recursal. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.


JOSE PEREIRA DE MORAES
PREGOEIRO


FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
MEMBRO


ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR-MEI
ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR


JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE -MEI
MARCIO APARECIDO VERONEZE



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Nº: 0001335
CEP: 86225000
Fax: 04332701356

Vencedores por Item - Pregao Presencial - 00017/2017

Tipo Avaliação Melhor Preço **Tipo Apuração** por Item **Situação** Apurada Totalmente
Propostas 15/03/2017 às 13:29 **Abertura** 15/03/2017 às 13:30 **Julgamento** 15/03/2017 às 13:30
Homologação 00/00/0000 **Adjudicação** 00/00/0000 **Comissão** 00001/2017
Objeto SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS - DIVERSAS SECRETARIAS

4002 **14.739.537/0001-82** **ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR ME.**

Itens

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8105	SOM PARA ATE 300 PESSOAS		350,0000	10.500,0000
8106	SOM PARA ATE 600 PESSOAS		780,0000	11.700,0000
8107	SOM PARA ATE 1500 PESSOAS		1.350,0000	13.500,0000
8751	SOM PARA ATE 150 PESSOAS		230,0000	3.450,0000
			Total do Fornecedor	39.150,0000
			Total Geral	39.150,0000

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 16 de março de 2017.

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Encaminho o processo licitatório sob Pregão nº 017/17, para parecer jurídico quanto à regularidade do processo, com indicação de homologação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


JOSE PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Gestão 2017 / 2020

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL) COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO Nº 17/2017 - FORMA PRESENCIAL.

PARECER Nº 29/2017.

RECEBIDO EM 23/03/2017 POR J. L. S.

1. RELATÓRIO.

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Compras, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, em 20 de março de 2017, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com aplicação do sistema de registro de preços, visando à contratação de empresa para fornecer serviços de sonorização para eventos municipais.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Pregão Presencial nº 17/2017, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. RAZÕES.

Oportuno ressaltar, de início, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos dos processos administrativos acima



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

citados. Tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade da prática dos atos administrativos.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

O procedimento foi remetido ao órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do presente procedimento licitatório

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que *"homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital"*.

Marçal Justen Filho, em sua doutrina, leciona que *"a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência"*, e, mais adiante passa a explicar, *in verbis*¹:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em

¹ In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440.



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

No curso da presente análise, afigura-se de extrema utilidade a lição do referido mestre Marçal Justen Filho, que ensina o seguinte acerca de vícios em atos que integram o procedimento licitatório²:

Existem três modalidades de 'sanções' para vícios de atos ocorridos no curso da licitação. Em uma ordem crescente de gravidade da sanção, pode-se

² in Curso de Direito Administrativo, 8ª edição, Editora Fórum, pgs. 483/484.